

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ

SERVIÇO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LOCAL BENEFICIADO: SEDE DO MUNICÍPIO

VALOR BÁSICO: R\$ 492.237,49(QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 MESES





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

1 APRESENTAÇÃO	1
2 INTRODUÇÃO	2
3 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	3
4 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ	4
4.1 LOCALIZAÇÃO.....	4
4.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	4
4.3 ASPECTOS FISIOGRAFICOS	6
4.4 SOLOS	7
4.5 GEOLOGIA	9
4.6 RECURSOS HÍDRICOS.....	11
4.6.1 Drenagem urbana.....	11
4.6.2 Abastecimento d'água	11
4.6.3 Esgotamento sanitário	12
5 CARACTERIZAÇÃO DO LIXO OU RESÍDUOS SÓLIDOS	13
6 RISCOS POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	14
7 GERENCIAMENTOS DOS RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ	17
8 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS	20
9 CARACTERIZAÇÕES DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ.....	21
10 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	22
11 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE METODOLOGIA EXECUTIVA DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS	23
12 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE REMOÇÃO MANUAL	24
13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	30
14 CONSUMO ESTIMADO DO FARDAMENTO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO.....	33
15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

16 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO	37
ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O SERVIÇO	
ANEXO II – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO COORDENADOR	
ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO	
COORDENADOR – ART	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto básico para a contratação dos serviços de limpeza urbana para o município de Caridade do Piauí, pelo prazo de 12 meses, estabelecendo as ações integradas e diretrizes, sob os aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases da Gestão de Resíduos Sólidos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

2 INTRODUÇÃO

O tema da limpeza urbana está assumindo papel de destaque entre as crescentes demandas da sociedade brasileira e das comunidades locais. Seja pelos aspectos ligados à veiculação de doenças e, portanto, à saúde pública; pela contaminação de cursos d'água e lençóis freáticos; pelas questões sociais ligadas aos catadores, em especial, às crianças que vivem nos lixões e, por fim, pelas pressões advindas das atividades turísticas. O fato é que vários setores governamentais e da sociedade civil começaram a se mobilizar para enfrentar o problema por muito tempo relegado.

Nesse cenário, pressionados por tais demandas, estão os municípios brasileiros que são os principais responsáveis e que apresentam a competência para prestar os serviços de limpeza urbana e garantir condições adequadas de disposição final do lixo. A solução do problema dos resíduos sólidos e limpeza pública repousam em medidas legislativas elaboradas para todos os níveis governamentais, quais sejam municipais, estaduais e nacionais. Destaca - se aí, a responsabilidade do governo em âmbito municipal, ao qual esse problema está diretamente vinculado. A atuação do município deveria constituir uma das preocupações de suas autoridades não só por razões sanitárias, como também pelo reflexo estético na beleza de uma comunidade, ocasionada por uma cidade limpa (Oliveira, Walter 1992).

O espaço urbano do município de Caridade do Piauí cresce e junto com o crescimento veio vários problemas de infraestrutura e limpeza urbana. Houve mudanças nos hábitos de consumo da população que passou a produzir maior quantidade de embalagens na composição de seu lixo (latas, plásticos e vidros) e como consequência uma maior necessidade de investimento no sistema de limpeza da cidade. Por tais fatores observados, podemos concluir que a área urbana do município oferece ao serviço de coleta, condições favoráveis de operacionalização. A trafegabilidade do sistema viário da sede municipal apresenta-se em bom estado de conservação, não causando transtorno ao serviço de limpeza da cidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

3 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Caridade do Piauí é um município localizado na região Sudeste do estado do Piauí. Sua emancipação política ocorreu em 26 de janeiro de 1996, por meio da Lei Estadual nº 4.810/1995, quando foi desmembrado do município de Simões, passando a constituir uma unidade administrativa autônoma. O município foi oficialmente instalado em 1º de janeiro de 1997, consolidando sua estrutura político-administrativa própria.

A sede do município está localizada no distrito de Caridade do Piauí, que corresponde ao núcleo urbano principal. O município é constituído por um único distrito, a sede, mantendo essa organização administrativa desde sua instalação. Ao longo dos anos, Caridade do Piauí vem fortalecendo sua infraestrutura e os serviços públicos, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento social, educacional e econômico da população.

A Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí está localizada na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP 64.590-000, Caridade do Piauí – PI. O telefone para contato é (89) 3464-0125. O portal oficial do município pode ser acessado por meio do endereço Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, onde estão disponíveis informações institucionais, serviços ao cidadão, transparência, licitações e demais atos administrativos.

Atualmente, o município é administrado pelo prefeito Toninho de Caridade, responsável pela condução das políticas públicas municipais e pela gestão administrativa do Poder Executivo, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da educação, saúde, infraestrutura e demais áreas essenciais para o desenvolvimento local.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

4 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ

4.1 LOCALIZAÇÃO

O município está localizado na microrregião de Alto Médio Canindé compreendendo uma área de 418 km² e tendo como limites os municípios de Simões e Massapé do Piauí ao norte, ao sul com Betânia do Piauí e Jacobina do Piauí, a oeste com Patos do Piauí e Massapé do Piauí e, a leste com Simões e Curral Novo do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°43'59" de latitude sul e 40 o 59'23" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 465 km de Teresina.

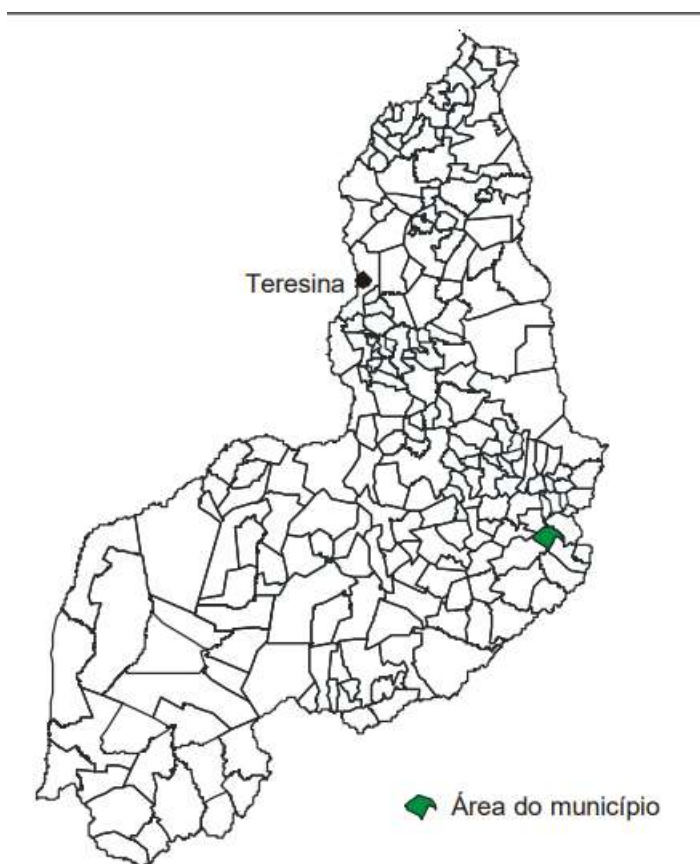


Figura 01 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

4.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de Caridade do Piauí, localizado na região Sudeste do estado do Piauí, apresenta características territoriais, demográficas e socioeconômicas que influenciam diretamente o planejamento e a execução das ações de saneamento básico. Com uma área territorial aproximada de 501 km² e uma população residente de cerca de 5 mil habitantes, conforme os dados mais recentes do Censo Demográfico de 2022, o município apresenta baixa densidade demográfica, característica comum aos municípios de pequeno porte da região semiárida, fator que impõe desafios técnicos e financeiros para a universalização dos serviços de saneamento.

O município possui elevados índices de atendimento à educação básica, com taxa de escolarização da população entre 6 e 14 anos próxima à universalização. Entretanto, assim como diversos municípios piauienses de pequeno porte, Caridade do Piauí ainda enfrenta limitações relacionadas aos indicadores de desenvolvimento humano, refletidas em aspectos como renda, acesso aos serviços públicos e infraestrutura urbana. Essas condições reforçam a necessidade de investimentos contínuos em políticas públicas voltadas ao saneamento básico, à saúde preventiva e à educação ambiental.

Os indicadores de saúde pública demonstram que a ampliação do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, manejo adequado dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais constitui fator determinante para a redução de doenças de veiculação hídrica, melhoria das condições sanitárias e elevação da qualidade de vida da população. Dessa forma, o fortalecimento das ações de saneamento representa importante instrumento para a promoção da saúde pública e do desenvolvimento social do município.

Sob o aspecto econômico, Caridade do Piauí possui uma economia baseada predominantemente na administração pública, na agropecuária, no comércio local e nas transferências constitucionais, características que limitam a capacidade de investimento com recursos próprios em grandes obras de infraestrutura. Nesse contexto, torna-se fundamental a captação de recursos provenientes dos governos estadual e federal, bem como a celebração de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

convênios e parcerias institucionais que viabilizem a implantação, ampliação e manutenção dos sistemas de saneamento básico.

A implantação e a expansão da infraestrutura de saneamento em Caridade do Piauí enfrentam desafios decorrentes da dispersão das comunidades rurais, da baixa densidade populacional e das restrições orçamentárias municipais. Apesar dessas dificuldades, a implementação de soluções técnicas compatíveis com a realidade local, observando os princípios da eficiência, sustentabilidade e viabilidade econômica, constitui requisito indispensável para garantir a universalização progressiva dos serviços públicos de saneamento.

Dessa forma, o planejamento municipal deve contemplar políticas públicas integradas que considerem as características geográficas, ambientais, sociais e econômicas de Caridade do Piauí, promovendo ações voltadas à ampliação do abastecimento de água, ao esgotamento sanitário, ao manejo adequado dos resíduos sólidos, à drenagem urbana sustentável e à educação ambiental. Esses investimentos são fundamentais para assegurar melhores condições de saúde pública, preservação ambiental, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida para toda a população do município.

Caso este texto seja destinado ao **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**, posso reformulá-lo em linguagem mais técnica, seguindo o padrão exigido pela **FUNASA**, pelo **Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020)** e pelos modelos utilizados em planos municipais.

4.3 ASPECTOS FISIOGRAFICOS

As condições climáticas do município de Caridade do Piauí (com altitude da sede a 347 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 18 o C e máximas de 36 o C, com clima semi-árido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 500 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeirofevereiro como os mais chuvosos (IBGE, 1977).

Os solos da região, em grande parte provenientes da alteração granitos, xistos, mármore, quartzitos e gnaisses, são rasos ou pouco espessos, jovens, às vezes pedregosos,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ainda com influência do material subjacente. Dentre os solos regionais predominam latossolos álicos e distróficos de textura média a argilosa, presença de misturas de vegetais, fase caatinga hipoxerófila (grameal) e/ou caatinga/cerrado caducifólio. Secundariamente, solos podzólicos vermelho-amarelo, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta subcaducifólia/caatinga, além de areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986).

Os grandes traços do modelado nordestino atual devem-se a processos morfogenéticos subatuais, com ênfase para as condições áridas dominantes desde o Neógeno ao Quaternário, em toda sua evolução geomorfológico-biogeográfica. As formas de relevo, na região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

4.5 GEOLOGIA

Conforme a figura 02, geologicamente, o município é todo constituído por rochas pré-cambrianas do embasamento cristalino, sendo que, em 55% dele afloram rochas do Grupo Ipueirinha, constituído de uma seqüência de xisto, quartzito, mármore, metamáficas e metaultramáficas. A outra parte é ocupada por Granitos diversos.

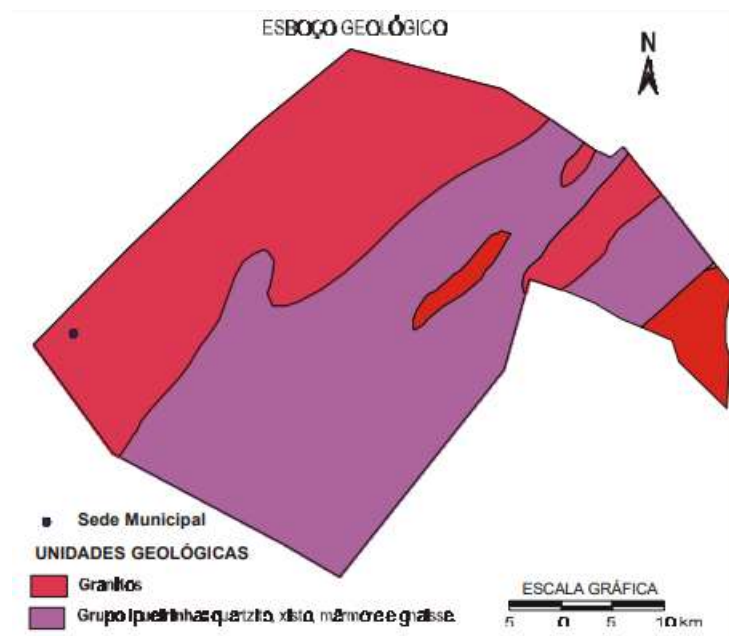


Figura 02 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

4.6 RECURSOS HÍDRICOS

4.6.1 ÁGUAS SUPERFICIAIS

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, é a mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste, ocupando uma área de 330.285 km², o equivalente a 3,9% do território nacional.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

Dentre as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-Preto, Gurguéia e Longá, todos no Piauí. Cabe destacar que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semi-árida.

Apesar do Piauí estar inserido no “Polígono das Secas”, não possui grande quantidade de açudes. Os mais importantes são: Boa Esperança, localizado em Guadalupe e represando cinco bilhões de metros cúbicos de água do rio Parnaíba, vem prestando grandes benefícios à população através da criação de peixes e regularização da vazão do rio, o que evitará grandes cheias, além de melhorar as possibilidades de navegação do rio Parnaíba; Caldeirão, no município de Piripiri, onde se desenvolve grandes projetos agrícolas; Cajazeiras, no município de Pio IX, é também uma garantia contra a falta de água durante as secas; Ingazeira, situado no município de Paulistana, no rio Canindé e; Barreira, situado no município de Fronteiras.

Os principais corpos d’água que drenam o município de Caridade do Piauí é o rio das Mamonas e os riachos Castelo e Junco.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

4.6.2 - ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

No município de Caridade do Piauí ocorre apenas um domínio hidrogeológicos, identificado pelas rochas cristalinas.

As rochas cristalinas representam o que é denominado comumente de “aquífero fissural” e representam toda a área do município. Compreendem uma variedade enorme de rochas precambrianas, representadas por granitos e as pertencentes ao Grupo Ipueirinha, que engloba quartzitos, xistos, mármore e gnaisses. Como basicamente não existe uma porosidade primária nessas rochas, a ocorrência de água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Nesse contexto, em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas e a água, em função da falta de circulação, dos efeitos do clima semi-árido e do tipo de rocha, é, na maior parte das vezes, salinizada. Essas condições definem um potencial hidrogeológico baixo para as rochas cristalinas, sem, no entanto, diminuir sua importância como alternativa de abastecimento nos casos de pequenas comunidades ou como reserva estratégica em períodos prolongados de estiagem.

5 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de Caridade do Piauí – PI é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, que executa os serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados na zona urbana. A coleta atende a praticamente toda a área urbana do município, sendo realizada em frequência compatível com a demanda local, contribuindo para a manutenção da limpeza pública e para a redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado dos resíduos.

Em razão do reduzido porte populacional e da limitada capacidade financeira do município, a gestão dos resíduos sólidos ainda apresenta desafios relacionados à implantação de sistemas modernos de gerenciamento, especialmente no que se refere à



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

coleta seletiva, recuperação de materiais recicláveis, educação ambiental e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os municípios devem implementar instrumentos de planejamento e gestão capazes de promover a redução da geração de resíduos, incentivar a reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos. Nesse contexto, recomenda-se que o Município mantenha atualizado o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), integrando-o às ações previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atualmente, a coleta seletiva ainda ocorre de forma limitada, sendo observada a atuação de catadores autônomos que realizam a recuperação de materiais recicláveis, principalmente papel, papelão, plásticos, alumínio e metais ferrosos. Apesar da importância ambiental e social dessa atividade, ainda há necessidade de fortalecimento das ações voltadas à organização desses trabalhadores, implantação de programas permanentes de educação ambiental e incentivo à reciclagem.

No que se refere aos resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos eletroeletrônicos, pneus inservíveis, pilhas, baterias e lâmpadas, recomenda-se o fortalecimento das ações de logística reversa previstas na legislação federal, em parceria com fabricantes, comerciantes e distribuidores, promovendo a destinação ambientalmente adequada desses materiais.

O aprimoramento da gestão integrada dos resíduos sólidos constitui importante instrumento para a melhoria da saúde pública, preservação dos recursos naturais, redução da poluição ambiental e atendimento às diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento Básico.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

6 RISCOS POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A gestão inadequada dos resíduos sólidos urbanos representa um dos principais fatores de degradação ambiental e de risco à saúde pública. O descarte irregular de resíduos pode provocar contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, proliferação de vetores transmissores de doenças, emissão de gases de efeito estufa e comprometimento da qualidade ambiental do município.

A classificação dos resíduos sólidos no Brasil é regulamentada pela ABNT NBR 10004:2024 – Resíduos Sólidos – Classificação, que estabelece critérios técnicos para identificação dos riscos associados aos diferentes tipos de resíduos.

Classificação quanto à periculosidade

Classe I – Resíduos Perigosos

São aqueles que apresentam características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade ou outras propriedades capazes de oferecer riscos à saúde pública e ao meio ambiente quando gerenciados de forma inadequada. Enquadram-se nessa categoria resíduos industriais perigosos, produtos químicos, embalagens contaminadas por agrotóxicos, solventes, óleos lubrificantes, tintas, resíduos hospitalares infectantes, entre outros.

Classe II – Resíduos Não Perigosos

São resíduos que não apresentam características de periculosidade, subdividindo-se em:

Classe II A – Não Inertes: resíduos biodegradáveis, combustíveis ou solúveis em água, tais como resíduos domiciliares, restos de alimentos, papéis, madeiras e materiais orgânicos.

Classe II B – Inertes: resíduos que, quando submetidos aos ensaios de solubilização previstos nas normas técnicas, não apresentam concentrações de contaminantes superiores aos padrões de potabilidade da água. Exemplos incluem concreto, cerâmica, tijolos, vidros e determinados materiais da construção civil.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), os resíduos podem ser classificados de acordo com sua origem.

Resíduos Domiciliares

São aqueles provenientes das atividades diárias das residências urbanas e rurais, compostos principalmente por matéria orgânica, embalagens, papéis, plásticos, metais e vidros.

Resíduos Comerciais

Originam-se das atividades desenvolvidas por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços. Sua composição varia conforme a atividade econômica exercida, sendo predominantes papéis, plásticos, papelão e resíduos orgânicos.

Resíduos de Limpeza Urbana

Correspondem aos resíduos provenientes da varrição de vias públicas, limpeza de praças, poda de árvores, capina, manutenção de jardins e demais serviços de conservação urbana.

Resíduos da Construção Civil (RCC)

São gerados durante obras, reformas, demolições e escavações, sendo compostos principalmente por concreto, argamassa, blocos cerâmicos, madeira, metais e solos provenientes das atividades construtivas.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Compreendem os resíduos produzidos em hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios, farmácias e serviços veterinários. O gerenciamento desses resíduos deve obedecer às normas da RDC ANVISA nº 222/2018, à Resolução CONAMA nº 358/2005 e às normas da ABNT.

Resíduos Agrossilvopastoris

São provenientes das atividades agrícolas e pecuárias, incluindo embalagens de defensivos agrícolas, fertilizantes, restos vegetais, resíduos da produção animal e demais materiais utilizados nas atividades rurais. As embalagens de agrotóxicos devem seguir obrigatoriamente o sistema de logística reversa previsto na legislação federal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Resíduos Eletroeletrônicos

Incluem equipamentos eletroeletrônicos descartados, computadores, celulares, televisores, eletrodomésticos e seus componentes, cuja destinação deve ocorrer por meio dos sistemas de logística reversa.

Pneus, Pilhas, Baterias, Óleos Lubrificantes e Lâmpadas

Esses resíduos possuem sistemas específicos de recolhimento estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser destinados aos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes responsáveis pela logística reversa.

A adoção de um sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos, associado à educação ambiental, fiscalização, coleta seletiva, reciclagem, compostagem e destinação final ambientalmente adequada, constitui medida essencial para minimizar os riscos de contaminação ambiental, promover a saúde pública e garantir a sustentabilidade ambiental do Município de Caridade do Piauí – PI, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

7 GERENCIAMENTOS DOS RESÍDUOS NO MUNICÍPIO CARIDADE DO PIAUÍ

Apesar das limitações orçamentárias enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, a coleta dos resíduos sólidos urbanos constitui um dos serviços públicos de maior relevância para a administração municipal, representando também uma das atividades que mais demandam recursos financeiros. A regularidade da coleta é essencial para a preservação da saúde pública, da qualidade ambiental e da limpeza urbana, atendendo às necessidades da população e reduzindo os impactos decorrentes do descarte inadequado dos resíduos.

No município de Caridade do Piauí – PI, os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio do órgão competente da administração pública. Os serviços compreendem a coleta dos resíduos domiciliares, limpeza de vias públicas, remoção de resíduos provenientes da varrição e transporte até a unidade de destinação final adotada pelo município.

A coleta dos resíduos sólidos urbanos é realizada de forma periódica na sede municipal, buscando atender integralmente a população urbana. Nas comunidades rurais, em razão da dispersão das moradias e das limitações operacionais, o atendimento ocorre de forma diferenciada, o que ainda representa um desafio para a universalização dos serviços de limpeza urbana.

Quanto à destinação final dos resíduos sólidos urbanos, o município vem buscando adequar-se às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e pela Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), priorizando soluções ambientalmente adequadas para disposição dos rejeitos e encerramento de práticas incompatíveis com a legislação ambiental vigente.

Atualmente, as ações de coleta seletiva ainda são incipientes, inexistindo cobertura integral do serviço em todo o território municipal. Da mesma forma, observa-se a necessidade de ampliação das ações permanentes de educação ambiental voltadas à



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

redução da geração de resíduos, separação dos materiais recicláveis na fonte, reutilização e incentivo à reciclagem.

A administração municipal orienta que resíduos da construção civil, podas de árvores, resíduos volumosos, restos de capina e demais materiais especiais sejam destinados conforme as normas estabelecidas pela legislação municipal e ambiental, evitando seu descarte em vias públicas, áreas verdes, corpos hídricos, rodovias e terrenos baldios.

É igualmente proibido o descarte irregular ou a queima de resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais, prática que provoca poluição atmosférica, degradação ambiental, riscos à saúde pública e possibilidade de responsabilização administrativa, civil e penal dos infratores, conforme previsto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), na Lei nº 12.305/2010 e na legislação municipal aplicável.

Nesse contexto, recomenda-se o fortalecimento das políticas públicas de gestão integrada dos resíduos sólidos, incluindo a implantação gradual da coleta seletiva, programas permanentes de educação ambiental, incentivo à reciclagem, apoio às iniciativas de logística reversa e adoção de soluções ambientalmente adequadas para o tratamento e a disposição final dos rejeitos, em conformidade com a legislação vigente e com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28



Foto 7.1 – Vista do Galpão – Aterro Sanitário



Foto 7.2 – Vista dos da entrada do Aterro Sanitário

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

		
Foto 7.3 – Vista lateral do Aterro Sanitário		
		
Foto 7.4 – Vista Frontal do Aterro Sanitário		

8 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS

Atualmente, não existem dados específicos sobre a produção de resíduos sólidos para o município em questão. No entanto, é possível fazer uma estimativa com base nos dados fornecidos pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). Segundo a Abrelpe, no Brasil, cada pessoa gera aproximadamente 1,04 kg de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

resíduos diariamente. Utilizando essa média, durante o período analisado, foi registrada a produção de 2,06 toneladas de resíduos por dia per capita na sede municipal

A Prefeitura de Caridade do Piauí ainda não implementou um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Atualmente, o sistema de limpeza urbana é gerenciado por uma administração indireta. Este modelo de gestão implica na contratação de empresas terceirizadas para a execução dos serviços de coleta e manejo dos resíduos, o que pode trazer desafios e oportunidades no controle da eficiência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

9 CARACTERIZAÇÕES DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ

A necessidade de realizar um estudo detalhado da composição dos resíduos sólidos, analisando o percentual de papel, papelão, plásticos, vidros, metais, couros e matéria orgânica, é de suma importância. As informações arquitetônicas são essenciais para o desenvolvimento de um plano eficaz de tratamento de resíduos, incluindo reciclagem, coleta seletiva e compostagem. A implementação dos serviços de coleta e transporte permitirá a identificação de parâmetros que caracterizarão os resíduos gerados no município

Os dados coletados abrangerão quantitativos de resíduos por dia, semana e mês, além de especificar os tipos de resíduos e seus destinos mais seguros. Este levantamento deverá ocorrer nos três primeiros meses do ano de 2025, visando a elaboração de um plano abrangente para os serviços de limpeza urbana do

Esses estudos têm como objetivo fundamental a coleta de dados para a elaboração do projeto executivo de gestão de resíduos sólidos, que atende às necessidades específicas do município. A partir dessas informações, será possível desenvolver estratégias eficientes e sustentáveis para o manejo dos resíduos sólidos, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

10 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O presente trabalho tem como objetivo reunir todas as atividades que serão desenvolvidas durante os serviços limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município Caridade do Piauí, bem como daqueles referentes à proposição de medidas de melhorias nesse setor da administração pública. Para fins da presente licitação, os Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos gerados no município em questão a serem realizados compreendem a execução dos serviços de coleta e transporte e realização da limpeza pública na área urbana da sede do município que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de “Ordens Específicas de Serviços” e programações consubstanciados na “Metodologia de Trabalho” proposta. Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, de acordo com o mínimo considerado como necessário por este edital. As atividades abrangerão a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de remoção manual, coleta e transporte de resíduos de poda, coleta e transporte de resíduos volumosos e entulhos. O serviço acontecerá por 12 meses, serão disponibilizados 04 agentes de coleta, 01 supervisor e um motorista. A estimativa de coleta de resíduos está estimada em 67,5 m³/mês, no **Anexo I** está disposta a planilha orçamentária para os serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**11 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE METODOLOGIA EXECUTIVA DE
OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Por ser tratar de licitação cujo objetivo envolve a prestação de serviços público essencial e cuja continuidade não pode ser comprometida deverá ser consultada a Lei 14.133/21, também conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que foi promulgada em 1º de abril de 2021 e entrou em vigor em 1º de abril de 2023, revogando as leis anteriores sobre o tema (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 12.462/11). A nova lei tem como objetivo modernizar e simplificar o processo de licitação e contratação de serviços, obras e compras públicas, visando aumentar a eficiência e a transmissão do setor público. Entre as principais mudanças, destacam-se: Criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que centralizará todas as informações sobre licitações e contratos públicos; Ampliação do uso do pregão eletrônico para todos os tipos de licitação, incluindo obras e serviços de engenharia; Estabelecimento de critérios para a avaliação das propostas, com maior peso para a avaliação de menor preço; Previsão de procedimentos simplificados para a contratação de serviços de baixo valor; Incentivo ao uso de tecnologias modernas e inteligentes nas contratações públicas.

Para os serviços de coleta de resíduos será imprescindível a descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares, Comerciais e de Remoção Manual; apresentando o dimensionamento e a especificações dos equipamentos o dimensionamento e qualificação da mão de obra, incluindo ferramentas e uniforme; o plano de implantação e execução dos serviços de coleta contendo a identificação e detalhamento mínimo das atividades integrantes das fases de mobilização dos recursos humanos, e do plano de divulgação dos serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

12 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE REMOÇÃO MANUAL

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de remoção manual compreendem o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos com a utilização de veículos coletores de lixo. A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de remoção manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente por funcionários da Contratada até o caminhão coletor. Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los no veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento.

a) Planejamento das Atividades

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os mesmos serão executados nos órgãos de comunicação local.

O planejamento e a definição da frequência e horários de atendimentos deverão ser definidos na metodologia de trabalho proposto, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos relacionados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

b) Metodologia de Trabalho

Os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de remoção manual deverão ser executados pela contratada ao menos três vezes na semana, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho que deverá ser elaborada levando-se em consideração as especificidades do município de Caridade do Piauí. Os serviços de coleta das feiras-livres deverão ser executados pela Contratada, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, quando houver a realização das mesmas.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de lixo, a contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela contratante. A coleta domiciliar e comercial realizada através de contêineres, quando necessária, é aquela em que os resíduos são removidos para o caminhão coletor de lixo mediante o uso de contêineres (contêineres de até 5 m³) coletores dispostos em pontos fixos, em locais previamente acordados com o contratante, onde os munícipes deverão depositar os resíduos sólidos domiciliares devidamente ensacados. Na execução da coleta, os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

c) Veículos e equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do contrato, mediante vistoria prévia da contratante.

A definição da capacidade, marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos, documento e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições: Mínimo 01 (um) veículo do tipo caminhão coletor basculante com capacidade para 6 m³, equipado com carroceria, montada adequadamente à capacidade dos chassis, enlonada para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza. A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança.

d) Equipe/ mão de obra

A equipe para a execução da coleta dos resíduos sólidos na área urbana será composta de no mínimo 01 (um) motorista, 04 (quatro) agentes de coleta e 01 (um) supervisor.

Ao supervisor será atribuída função de coordenador da equipe de coleta, sendo o mesmo responsável solidariamente por atitudes condenáveis de qualquer membro da equipe durante a realização dos serviços e/ou no relacionamento com a população em geral, durante o serviço. A este profissional também será atribuído o preenchimento correto, regular e sistemático, das ocorrências, em formulários padronizados, inerentes aos serviços realizados. Esses dados deverão estar disponíveis ao final de cada jornada de trabalho.

O motorista será responsável pelo atendimento aos setores e horários de coleta estabelecidos no planejamento, bem como relatar explicitamente a seus superiores hierárquicos,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

as dificuldades, eventuais ou sistemáticas, encontradas durante a realização dos serviços, no máximo ao final de cada jornada de trabalho.

e) Responsabilidade pela Coleta e transporte de resíduos sólidos na área urbana

A coleta de resíduos sólidos será realizada de segunda a sábado, no período diurno, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela contratante. As “Ordens Específicas de Serviços” deverão indicar de forma regular e com frequência mínima mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

f) Metodologia de trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos deverão ser executados pela Contratada ao menos três vezes por semana, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho que será proposta para cada local específico. Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final, em área específica pela contratante. Estes veículos terão lonas no transporte, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

g) Veículos e equipamentos

O veículo automotor equipado deverá ser adequado e estar disponível para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município. A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos, documento e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições: Mínimo 01 (um) veículo equipado com carroceria, montada adequadamente à capacidade dos chassis, enlonados para evitar derramamento dos resíduos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

coletados nas vias públicas, dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório. O veículo e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza. A contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

h) Manutenção das máquinas e equipamentos

Realizar a limpeza dos equipamentos e máquinas ao fim de cada dia de trabalho e os possíveis reparos para conservá-los e garantir a eficiência. Realizar uma vez por mês a lavagem dos veículos utilizados na coleta de lixo.

i) Manutenção da limpeza geral das áreas

Ao final de cada dia observar se foi eficaz a remoção dos resíduos evitando-se transtornos e o comprometimento ao aspecto estético da área.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá fornecer todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos, além disso, deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público. A contratante nunca transferirá a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato; manterá fiscalização da Prefeitura atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços; substituirá imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, e também quando o equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão que poderá ser detectado pela fiscalização. Sanará imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura cumprindo todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação; Fornecer telefone celular ao agente fiscal, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução, devendo manter o número vigente informado à fiscalização da Prefeitura e à Secretaria de Obras. O não cumprimento das obrigações deste projeto básico sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

- Por iniciar os serviços fora dos horários determinados neste projeto básico. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato.
- Por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado neste projeto básico. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por equipamento, por dia de utilização.
- Por não atender as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí nos procedimentos de descarga de resíduos. Multa de 0,02 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos neste projeto básico. Multa de 0,03 vezes o preço unitário do contrato, por equipamento, por dia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

- Por não dotar os equipamentos de todos os acessórios e letreiros definidos neste projeto básico. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por equipamento, por dia.
- Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia.
- Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura. Multa de 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por não seguir os itens de manutenção como especificado neste projeto. Multa de 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por item, por dia.
- Por não manter o agente fiscal munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço. Multa de 0,03 vezes o preço unitário do contrato, por dia.
- Por executar outros serviços, que não sejam o objeto do presente contrato, durante os horários de operação e com as equipes prestadoras de serviço para a Prefeitura. Multa de 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência.
- Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “Ordem de Início dos Serviços” a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí após a assinatura do contrato. Multa de 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso.

Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 0,03 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste projeto básico sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da Prefeitura, a multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura mensal. A fiscalização da Prefeitura procederá à visita para constatar “*in loco*” o atendimento integral às condições colocadas. Neste Projeto Básico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

em caso de haver constatação de a empresa não dispor de todos os itens exigidos, o contrato será rescindido imediatamente. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da CONTRATADA.

Ocorrendo paralisação parcial ou total dos serviços por parte da CONTRATADA, poderá a Prefeitura assumir imediatamente a execução dos mesmos, operando os equipamentos da CONTRATADA e utilizando o pessoal da mesma. A Prefeitura poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da CONTRATADA não conseguir deter o movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza os trabalhos, operando imediatamente os equipamentos da CONTRATADA com seu pessoal, por conta e risco desta. A qualquer tempo, o Município poderá instalar ou autorizar novos serviços relacionados ao recebimento, tratamento, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos, efetuando-se eventuais ajustes contratuais disso decorrentes.

À Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí caberá a fiscalização da execução do contrato. Para tanto, serão nomeados funcionários públicos municipais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

14 CONSUMO ESTIMADO DO FARDAMENTO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO

Competirá à Contratada a admissão de motoristas, agente de limpeza e agente fiscal para o bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades pré-determinadas e necessárias descritas neste projeto, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza. Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Caberá a Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços. A contratada deverá cumprir o disposto nas Normas regulamentadoras de 01 a 30 da Portaria 3.214/78 do Ministério do trabalho, incorrendo nas penalidades previstas caso não atenda ao disposto deste item. Todo pessoal em serviço deverá usar obrigatoriamente uniforme completo, bem como os equipamentos de segurança individual e coletivo necessários. As quantidades necessárias dos equipamentos de seguranças deverão ser dimensionadas mensalmente pela contratante levando-se em consideração a necessidade de cada atividade executada. A contratante não poderá permitir a entrada em serviço de qualquer trabalhador desprovido dos uniformes completos, EPI e EPC exigíveis pela função que desempenham na execução dos seus serviços contratados.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramentais necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, luvas de proteção e demais equipamentos, quando a situação exigir.

Segue, abaixo, modelo da ficha de fornecimento de EPI para cada funcionário contratado pela empresa CONTRATADA. Está deverá ser preenchida mensalmente com o tipo de equipamento entregue para cada funcionário e assinatura.

FICHA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Nome do Trabalhador: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Local de Trabalho: _____ Função: _____

Data de Admissão: _____ CTPS/Série: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob minha inteira responsabilidade a guarda e conservação dos equipamentos de proteção individual constantes nesta ficha-controle. Assumo também a responsabilidade de devolvê-los integralmente ou parcialmente, quando solicitado, ou por ocasião de eventual rescisão de contrato, na data do respectivo aviso de qualquer das partes.

Também estou ciente que, na eventualidade de danificar ou extraviar o equipamento por ato doloso ou culposos, estarei sujeito ao desconto do valor em meu salário, conforme parágrafo único do art. 158 da CLT. Também me comprometo a utilizá-los de forma correta e de acordo com as instruções de treinamento referentes ao uso correto, guarda, conservação e higienização dos EPI, recebidas na presente data, fornecidas por profissional Técnico de Segurança do Trabalho. Também estou ciente que a não utilização dos mesmos em minhas atividades profissionais, é ato faltoso e passível de punições legais e disciplinares de acordo com a Consolidação das leis do Trabalho (CLT) – Capítulo V – Seção I – Art. 158o. c/c Norma Regulamentadora (NR) - NR-1 e NR-6, alínea 6.7, disciplinadas pela Portaria MTb. nº 3.214/78 e artigo 191, itens I e II da CLT e súmula n. 80 do TST.

Além do referido treinamento, declaro ter recebido orientações sobre os danos da exposição ao ruído intenso, comprometendo-me a requisitar a reposição dos EPI, caso haja necessidade, ou com a periodicidade normal requerida.

Caridade do Piauí, 03 de Agosto de 2026.

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Data Entrega	QTDE	Tipo de E.P.I./Nº C.A.	Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JACOMINE, P.K.T. et al.. Levantamento exploratório – reconhecimento de solos do Estado do Piauí. Rio de Janeiro. EMBRAPA-SNLCS/SUDENE -DRN. 1986. 782 p ilustr.

LIMA, E. de A. M. & LEITE, J.F. – 1978 – Projeto Estudo Global da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Recife: DNPM/CPRM.

PESSOA, M. D. – 1979 – Inventário Hidrogeológico Básico do Nordeste. Folha Nº 18 – São Francisco – NE. Recife. SUDENE

PROJETO CARVÃO DA BACIA DO PARNAÍBA. Convênio DNPM/CPRM. Relatório Final da Etapa I. vol. 1. Recife. 1973

PROJETO RADAM. FOLHA SB.23 TERESINA E PARTE DA FOLHA SB.24 JAGUARIBE; geologia, geomorfologia, solos, vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro. 1973.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Climatologia de Caridade do Piauí. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br>

<https://rigeo.sgb.gov.br/server/api/core/bitstreams/ce853da9-3163-4f73-9200-b4189e4a2a20/content>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

16 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO RELATÓRIO

ANDRÉIA LOPES DA SILVA



ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O SERVIÇO

AGENTE DE COLETA 01					
I	REMUNERAÇÃO	VALOR R\$			
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	R\$ 1.621,00			
2	SALÁRIO BASE DA CATEGORIA	R\$ 1.621,00			
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 648,40			
4	ADICIONAL NOTURNO	R\$ -			
5	SUB-TOTAL	R\$ 2.269,40			
6	ENCARGOS SOCIAIS (82,53%)	R\$ 1.872,94			
A	CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	R\$ 4.142,34			
II	EPI/FARDAMENTO				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT	QUANT/ANO	VALOR ANUAL
1	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNID	100,00	8	R\$ 800,00
2	CAMISA MALHA MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETIVA	UNID	60,00	8	R\$ 480,00
3	BONÉ JOCKEY	UNID	18,00	6	R\$ 108,00
4	BOTA DE COURO	PAR	90,00	6	R\$ 540,00
5	JAQUETA	UNID	60,00	6	R\$ 360,00
6	LUVAS DE COURO	PAR	13,00	12	R\$ 156,00
7	MÁSCARA PROTEÇÃO AZUL	UNID	9,00	24	R\$ 216,00
8	PROTETOR SOLAR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
9	COLETE REFLETOR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
10	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA	UNID	50,00	3	R\$ 150,00
	CUSTO ANUAL EPI				R\$ 3.230,00
B	CUSTO MENSAL EPI				R\$ 269,17
C	CUSTO DIRETO MENSAL TOTAL (A+B)				R\$ 4.411,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

AGENTE DE COLETA 02					
I	REMUNERAÇÃO				VALOR R\$
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE				R\$ 1.621,00
2	SALÁRIO BASE DA CATEGORIA				R\$ 1.621,00
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				R\$ 648,40
4	ADICIONAL NOTURNO				R\$ -
5	SUB-TOTAL				R\$ 2.269,40
6	ENCARGOS SOCIAIS (82,53%)				R\$ 1.872,94
A	CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA				R\$ 4.142,34
II	EPI/FARDAMENTO				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT	QUANT/ ANO	VALOR ANUAL
1	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNID	100,00	8	R\$ 800,00
2	CAMISA MALHA MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETIVA	UNID	60,00	8	R\$ 480,00
3	BONÉ JOCKEY	UNID	18,00	6	R\$ 108,00
4	BOTA DE COURO	PAR	90,00	6	R\$ 540,00
5	JAQUETA	UNID	60,00	6	R\$ 360,00
6	LUVAS DE COURO	PAR	13,00	12	R\$ 156,00
7	MÁSCARA PROTEÇÃO AZUL	UNID	9,00	24	R\$ 216,00
8	PROTETOR SOLAR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
9	COLETE REFLETOR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
10	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA	UNID	50,00	3	R\$ 150,00
	CUSTO ANUAL EPI				R\$ 3.230,00
B	CUSTO MENSAL EPI				R\$ 269,17
C	CUSTO DIRETO MENSAL TOTAL (A+B)				R\$ 4.411,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

VARREDOR - 1					
I	REMUNERAÇÃO				VALOR R\$
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE				R\$ 1.621,00
2	SALÁRIO BASE DA CATEGORIA				R\$ 1.621,00
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				R\$ 648,40
4	ADICIONAL NOTURNO				R\$ -
5	SUB-TOTAL				R\$ 2.269,40
6	ENCARGOS SOCIAIS (82,53%)				R\$ 1.872,94
A	CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA				R\$ 4.142,34
II	EPI/FARDAMENTO				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT	QUANT/ ANO	VALOR ANUAL
1	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNID	100,00	8	R\$ 800,00
2	CAMISA MALHA MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETIVA	UNID	60,00	8	R\$ 480,00
3	BONÉ JOCKEY	UNID	18,00	6	R\$ 108,00
4	BOTA DE COURO	PAR	90,00	6	R\$ 540,00
5	JAQUETA	UNID	60,00	6	R\$ 360,00
6	LUVAS DE COURO	PAR	13,00	12	R\$ 156,00
7	MÁSCARA PROTEÇÃO AZUL	UNID	9,00	24	R\$ 216,00
8	PROTETOR SOLAR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
9	COLETE REFLETOR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
10	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA	UNID	50,00	3	R\$ 150,00
	CUSTO ANUAL EPI				R\$ 3.230,00
B	CUSTO MENSAL EPI				R\$ 269,17
C	CUSTO DIRETO MENSAL TOTAL (A+B)				R\$ 4.411,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

VARREDOR - 2					
I	REMUNERAÇÃO				VALOR R\$
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE				R\$ 1.621,00
2	SALÁRIO BASE DA CATEGORIA				R\$ 1.621,00
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				R\$ 648,40
4	ADICIONAL NOTURNO				R\$ -
5	SUB-TOTAL				R\$ 2.269,40
6	ENCARGOS SOCIAIS (82,53%)				R\$ 1.872,94
A	CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA				R\$ 4.142,34
II	EPI/FARDAMENTO				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT	QUANT/ ANO	VALOR ANUAL
1	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNID	100,00	8	R\$ 800,00
2	CAMISA MALHA MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETIVA	UNID	60,00	8	R\$ 480,00
3	BONÉ JOCKEY	UNID	18,00	6	R\$ 108,00
4	BOTA DE COURO	PAR	90,00	6	R\$ 540,00
5	JAQUETA	UNID	60,00	6	R\$ 360,00
6	LUVAS DE COURO	PAR	13,00	12	R\$ 156,00
7	MÁSCARA PROTEÇÃO AZUL	UNID	9,00	24	R\$ 216,00
8	PROTETOR SOLAR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
9	COLETE REFLETOR	UNID	35,00	6	R\$ 210,00
10	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA	UNID	50,00	3	R\$ 150,00
CUSTO ANUAL EPI					R\$ 3.230,00
B	CUSTO MENSAL EPI				R\$ 269,17
C	CUSTO DIRETO MENSAL TOTAL (A+B)				R\$ 4.411,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

SUPERVISOR					
I	REMUNERAÇÃO				VALOR R\$
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE				R\$ 1.621,00
2	SALÁRIO BASE DA CATEGORIA				R\$ 1.694,40
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				R\$ -
4	ADICIONAL NOTURNO				R\$ -
5	SUB-TOTAL				R\$ 1.694,40
6	ENCARGOS SOCIAIS (82,53%)				R\$ 1.398,39
A	CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA				R\$ 3.092,79
II	EPI/FARDAMENTO				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT	QUANT/ ANO	VALOR ANUAL
1	CAMISA MALHA FRIA	UNID	R\$ 60,00	8	R\$ 480,00
	CUSTO ANUAL EPI				R\$ 480,00
B	CUSTO MENSAL EPI				R\$ 40,00
III	ALIMENTAÇÃO				
1	VALE ALIMENTAÇÃO (10,00/DIA)				R\$ 220,00
C	CUSTO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO				R\$ 220,00
D	CUSTO DIRETO MENSAL TOTAL (A+B+C)				R\$ 3.352,79



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

MOTORISTA 1					
I	REMUNERAÇÃO	VALOR R\$			
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	R\$	1.621,00		
2	SALÁRIO BASE DA CATEGORIA	R\$	1.600,00		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	640,00		
4	ADICIONAL NOTURNO	R\$	-		
5	SUB-TOTAL	R\$	2.240,00		
6	ENCARGOS SOCIAIS (82,53%)	R\$	1.848,67		
A	CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	R\$	4.088,67		
II	EPI/FARDAMENTO				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT	QUANT/ ANO	VALOR ANUAL
1	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNID	100,00	4	R\$ 400,00
2	CAMISA MALHA MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETIVA	UNID	60,00	4	R\$ 240,00
3	BONÉ JOCKEY	UNID	13,00	4	R\$ 52,00
4	BOTA DE COURO	PAR	90,00	4	R\$ 360,00
5	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA	UNID	40,00	1	R\$ 40,00
	CUSTO ANUAL EPI				R\$ 1.092,00
B	CUSTO MENSAL EPI				R\$ 91,00
C	CUSTO DIRETO MENSAL TOTAL (A+B)				R\$ 4.179,67



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PLANILHA ORÇAMENTARIA GALPÃO				
RESUMO - POVOADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR TOTAL
1.0	ALUGUEL DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1	MÊS	R\$ 850,00
TOTAL DA OBRA				R\$ 850,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PLANILHA ORÇAMENTARIA GALPÃO				
RESUMO - SEDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR TOTAL
1.0	ALUGUEL DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1	MÊS	R\$ 850,00
TOTAL DA OBRA				R\$ 850,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
A	CUSTO COM ESCRITÓRIO				
Nº	ITEM	PREÇO UNIT. EM R\$	UNIDADES NO CONTRATO	VIDA ÚTIL	CUSTO MÊS EM R\$
1	ALUGUEL DE IMÓVEL	R\$ 850,00	2	1	R\$ 1.700,00
2	ÁGUA	R\$ 50,00	1	1	R\$ 50,00
3	LUZ	R\$ 107,00	1	1	R\$ 107,00
4	TELEFONE FIXO	R\$ 111,00	1	1	R\$ 111,00
5	INTERNET	R\$ 99,00	1	1	R\$ 99,00
6	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 468,00	1	1	R\$ 468,00
7	MESA COM GAVETA	R\$ 400,00	1	60	R\$ 6,67
8	CADEIRA	R\$ 200,00	4	60	R\$ 13,33
9	ESTANTE SIMPLES	R\$ 190,00	1	60	R\$ 3,17
10	GELO/AGUA	R\$ 450,00	1	48	R\$ 9,38
11	VENTILADOR	R\$ 140,00	1	48	R\$ 2,92
12	COMPUTADOR	R\$ 1.715,14	1	36	R\$ 47,64
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 550,00	1	36	R\$ 15,28
14	SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA	R\$ 25,00	120	1	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 5.633,38



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	MÃO-DE-OBRA	25.178,47	302.141,64
2	GASTOS COM EPI'S	1.207,67	14.492,00
3	ALUGUEL DE GALPÕES	1.700,00	20.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.633,38	67.600,55
SUBTOTAL		33.719,52	404.634,19
BDI		R\$ 7.300,28	R\$ 87.603,30
TOTAL GERAL			R\$ 492.237,49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

BDI - BENEFÍCIO E DESPESA INDIRETA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL
1	DESPESAS INDIRITAS	
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00%
1.2	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00%
A	TOTAL DE DESPESAS INDIRITAS	5,00%
2	ESTIMATIVA DE LUCRO	
2.1	ESPECTATIVA DE LUCRO	10,00%
B	TOTAL DO LUCRO	10,00%
3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
3.1	PIS	0,65%
3.2	COFINS	3,00%
3.3	ISSQN	3,00%
C	TOTAL DAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	6,65%
	PENCENTUAL DO BDI	21,65%



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%
	01-INSS	20,00%
	02-SESI/SESC	1,50%
	03-SENAI/SENAC	1,00%
	04-SEBRAE	0,60%
	05-INCRA	0,20%
	06-SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
	07-SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
	08-FGTS	8,00%
GRUPO B	CUSTOS DE REPOSIÇÃO	11,92%
	01-FÉRIAS GOZADAS	8,00%
	02-AUXÍLIO DOENÇA	2,23%
	03-AUXÍLIO DOENÇA MAIS DE 15 DIAS	0,36%
	04-ACIDENTE DE TRABALHO	0,07%
	05-AUXÍLIO PATERNIDADE	0,01%
	06-FALTAS LEGAIS	0,89%
	07-TREINAMENTO NR5	0,36%
GRUPO C	VERBAS INDENIZATÓRIAS	12,14%
	01-AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
	02-1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAIS	2,67%
	03-13º SALÁRIO	9,33%
	04-COMPLEMENTO AP TRABALHADO	0,04%
GRUPO D	VERBAS RESCISÓRIAS	10,67%
	01-AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,42%
	02-REFLEXOS NO AP INDENIZADO	0,67%
	03-MULTA DO FGTS	4,09%
	04-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,02%
	05-INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
	06-FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP.	0,84%
	07-1/3 FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP.	0,28%
GRUPO E	GRUPO E	0,64%
	01-ABONO PECUNIÁRIO	0,48%
	02-1/3 CONSTITUCIONAL DO ABONO	0,16%
GRUPO F	GRUPO F	10,36%
	01-FGTS SEM AVISO PRÉVIO	0,27%



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

	02-INCID. DO GRUPO A S/ APIND.	0,98%
	03-INCID. S/ SALÁRIO MATERNIDADE	0,24%
	04-INCID. S/ 13º SALÁRIO AVISO PRÉVIO	0,02%
	05-INCID. DO GRUPO A S/ GRUPO B + GRUPO C	8,85%
	TOTAIS DOS ENCARGO SOCIAIS E TRABALHISTAS	82,53%



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
RUA JOSE ANTÔNIO LOPES, Nº 127 – CENTRO,
CARIDADE DO PIAUÍ. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR –
ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260066790

1. Responsável Técnico

ANDRÉIA LOPES DA SILVA
Título profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1920793399** Registro: **40327**

2. Dados do Contrato

Contratante:	MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ	CPF/CNPJ:	01612575000128
Logradouro:	RUA JOSE ANTONIO LOPES	Nº:	127
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	CARIDADE DO PIAUÍ	UF:	PI
Contrato:	Sem número	celebrado em:	20/07/2026
Valor: R\$	2.000,00	Vinculado à ART:	
Ação Institucional:		Tipo de Contratante:	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro:	JOSE ANTONIO LOPES	Nº:	127
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	CARIDADE DO PIAUÍ	UF:	PI
Data de Início:	20/07/2026	Previsão de Término:	03/08/2026
Finalidade:	AMBIENTAL	Coordenadas Geográficas:	-7.732834, -48.989106
Proprietário:	MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ	Código:	
		CPF/CNPJ:	01612575000128

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	Quantidade 1,0000	Unidade unidade
---	-----------------------------	---------------------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIDADE DO PIAUÍ - PI	3 de Agosto de 2026
Local:	Data:



Documento assinado eletronicamente com credencial de login e senha por:
ANDRÉIA LOPES DA SILVA
CPF: 1920793399
Data: 03/08/2026 14:30

ANDRÉIA LOPES DA SILVA - CPF: 07930093042

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01612575000128

9. Informações

- A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante de pagamento na contrapartida no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br.
- A guarda da via autizada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a execução contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 2107-0280



Valor ART: R\$ **108,30** Registrada em **03/08/2026 04:17:05** Valor Pago: R\$ **108,30**

Número Número: **8201883716** Baseada em: